

## IRS 2022

Organize e prepare a entrega da sua declaração em 2023, tendo em atenção os seguintes pontos:

### AUTENTICAÇÃO NO PORTAL DAS FINANÇAS

Verifique as senhas de acesso ao Portal das Finanças de todos os elementos do agregado familiar.

Pode iniciar a sua sessão utilizando uma das seguintes opções:

- O seu número de identificação fiscal (NIF) e a sua senha de acesso
- A Chave Móvel Digital, por intermédio do Telemóvel ou de Código QR
- O Cartão do Cidadão e um leitor de cartões, ligado ao seu PC através de cabo USB.



## VALIDAÇÃO

### DE FATURAS

Há deduções à coleta em sede de IRS que dependem da emissão de faturas que comprovam as aquisições de bens e prestações de serviços comunicados à AT. Para isso, as faturas devem estar devidamente identificadas com o NIF do adquirente/consumidor/comprador.

Por regra, as faturas emitidas e comunicadas pelos comerciantes à AT são disponibilizadas na página pessoal de cada consumidor até ao final do mês seguinte ao da sua emissão. Após essa data, caso as mesmas não constem da sua página pessoal, pode inseri-las no e-Fatura.

Lembramos ainda que pode confirmar e validar as suas faturas ao longo do ano. Para o IRS de 2022, o prazo limite é 25 de fevereiro de 2023.

Pode ainda fazer a validação e registo de faturas através da App do e-fatura.



## COMUNICAÇÃO

### DO AGREGADO FAMILIAR

Se até 31 de dezembro houve alteração do agregado familiar, ou tem filhos em guarda conjunta, em regime de residência alternada, bem como com percentagem desigual de partilha de despesas, não se esqueça de fazer a atualização no Portal das Finanças de 1 de janeiro até 15 de fevereiro. Facilite, assim, o pré-preenchimento da declaração.

## DEDUÇÕES IRS

As deduções à coleta permitem a cada contribuinte deduzir despesas nos setores e com as percentagens e limites definidos na lei e assim diminuir o valor a pagar de imposto.

Com o Orçamento de Estado para 2022, salientamos duas alterações que poderão fazer a diferença.

### DEDUÇÕES COM DEPENDENTES

Foram alteradas as deduções à coleta de IRS dos dependentes.

Quando há mais de um dependente, à dedução de 600 euros por cada um, somam-se:

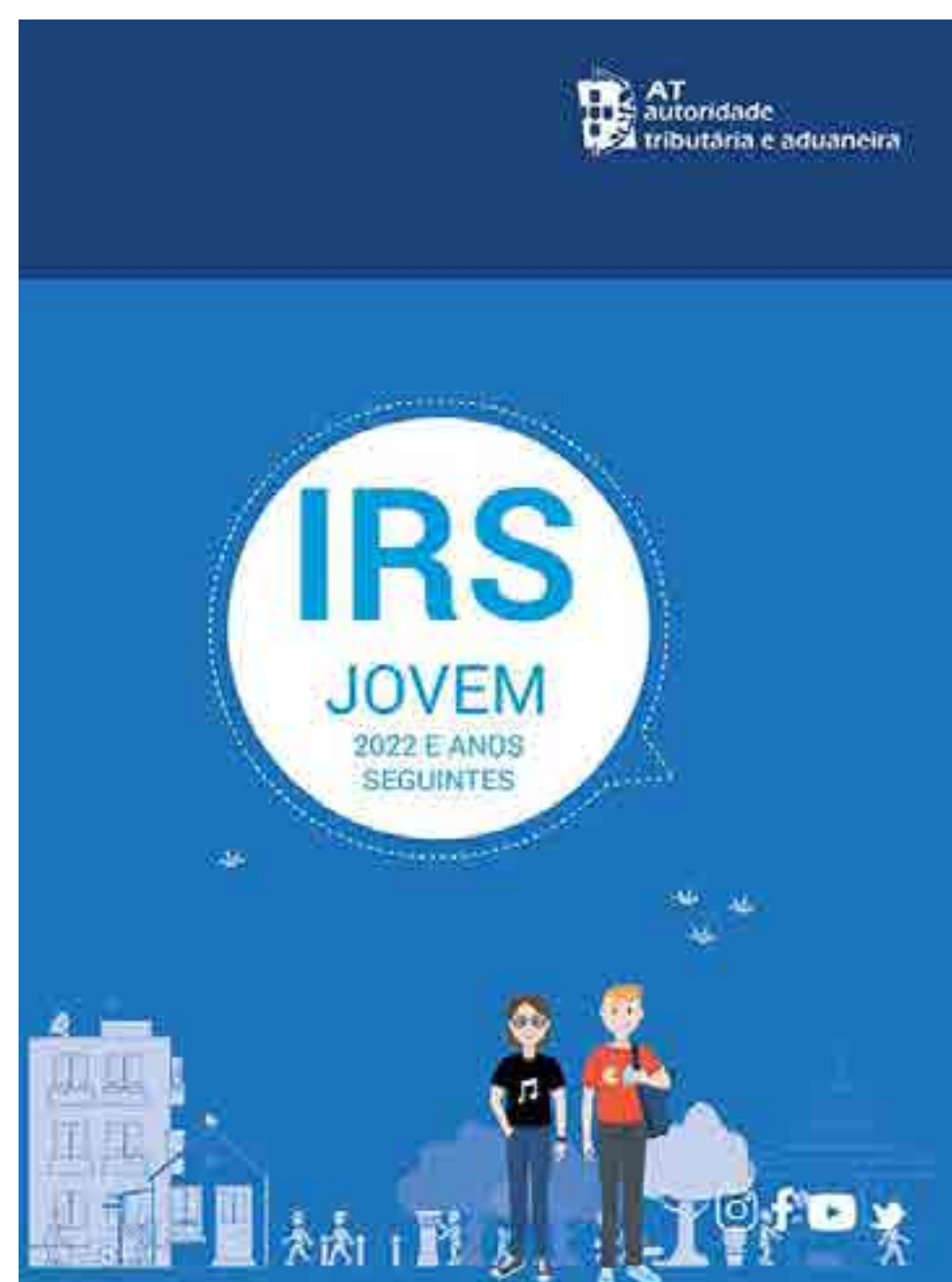
- 300 euros para o segundo e 150 euros para os seguintes, desde que os mesmos não ultrapassem os três anos de idade a 31 de dezembro, independentemente da idade do primeiro dependente.
- No caso do ter entre três e até aos seis anos, os valores adicionais serão de 150 para o segundo dependente e 75 para os seguintes.



### Atividades Veterinárias

### DEDUÇÕES POR EXIGÊNCIA DE FATURA

A dedução à coleta de IRS na aquisição de medicamentos de uso veterinário passou de 22,5% para 35% do IVA suportado na fatura



## IRS JOVEM

O Orçamento do Estado para 2022 alargou o âmbito do IRS Jovem:

- Prolongou a isenção de três para cinco anos.
- Passou a incluir, para além dos rendimentos de trabalho por conta de outrem, os rendimentos empresariais e profissionais.
- A idade de opção pelo regime do IRS Jovem é estendida até aos 30 anos, inclusive, no caso de o ciclo de estudos concluído corresponder ao nível 8 do Quadro Nacional de Qualificações (doutoramento).
- Eliminou ainda o limite máximo de rendimento para aplicação da isenção.

Para mais informações sobre o IRS Jovem, consulte os folhetos informativos existentes no **Portal das Finanças, em Informação > Apoio ao Contribuinte > Folhetos informativos.**